



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DEMÓSTENES TORRES

EMENDA Nº 17
(ao PLS nº 150, de 2006)

Dê-se ao inciso XVI, do art. 2º, do PLS nº 150, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

XVI – outros crimes correlatos ou da mesma natureza dos previstos nos demais incisos deste artigo e, ainda, aqueles previstos em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte.

JUSTIFICAÇÃO

Elencar, de forma exaustiva, os crimes que poderão ser praticados por organizações criminosas pode gerar situações de injustiça.

Assim, para atender a possíveis lacunas, entendo prudente prever que, além dos crimes já previstos nos incisos do art. 2º do PLS nº 150, de 2006, “outros crimes correlatos ou da mesma natureza dos previstos nos demais incisos”.

Peço, portanto, aos senhores e senhoras senadores que acolham a presente emenda.

Sala da Comissão, em

Senador DEMÓSTENES TORRES